

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045

PROCESSO CEE Nº: 056/92

INTERESSADA : Maria Terezinha Ferreira Costa

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Epidemiologia e Saneamento",
"Enfermagem em Pronto Socorro" e
"Enfermagem Médica" - na FEO de Araras.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 0259/92

CETG "D" APROVADO EM 08.04.92

COMUNICADO AO PLENO EM 10.04.92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Maria Terezinha Ferreira Costa para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Epidemiologia e Saneamento", "Enfermagem em Pronto Socorro" e "Enfermagem Médica", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 134/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Terezinha Ferreira Costa para lecionar as disciplinas "Epidemiologia e Saneamento", "Enfermagem em Pronto Socorro" e "Enfermagem Médica", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras.

São Paulo, 18 de março 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI

PRESIDENTE DA CETG